RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1000385-29.2020.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **BARONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **dezembro de 2022,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
I.1. Informações Relevantes 6
I.2. Visão Geral 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 8
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 8
II.1.1. Evolução do Ativo Total 9
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.3. Patrimônio Líquido 10
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores 12
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 13
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 13
Anexo IV - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares 14
Anexo V – Cronograma Processual 16
Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 17
Glossário: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em Assembleia Geral de Credores – AGC realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial – PRJ, que propôs à Classe I pagamento integral em até 12 meses após a homologação. Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos. O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

A **Barone Indústria** apresentou **Receita Líquida** no exercício de 2022, na ordem de **R$ 27,2 milhões** e, evidenciou **Lucro Líquido** de **R$ 10,2 milhões**.

Outrossim, se faz necessário esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, tais como a apresentação dos documentos solicitados em Termo de Diligência.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1074 CT | LS / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Informações Relevantes

No presente período, a Recuperanda **reapresentou as escriturações contábeis relativas aos meses de janeiro a novembro de 2022**, alterando saldos nos grupos de: **Obrigações Trabalhistas; Ajuste de Avaliação Patrimonial; Partes Relacionadas; Custos; Despesas Comerciais e; Despesas com Pessoal.**

I.2. Visão Geral

A **Barone Indústria e Comércio e Importação EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 06.142.630/0001-87 está operando em sua filial[1] (CNPJ nº 06.142.630/0003-49) situada na Av. Guinle, 406 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP.

Tem como atividade econômica a construção de edifícios, fabricação de aditivos de usos industrial, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos minerais não-metálicos e impermeabilização em obras de engenharia civil. A Recuperanda apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Capital Social
Marcelo Pelegrino Trigueirinho	1.000.000
Total	1.000.000

Fonte: JUCESP online - dezembro/2022

Com relação aos seus estabelecimentos, a Recuperanda informou às fls. 1872/1876:

> *"Ocorre que houve a transferência de toda a estrutura da RECUPERANDA para Guarulhos, de modo que hoje esta é a localização de sua sede principal. Mas, embora esta seja a situação atual, ainda não está refletida em seu contrato social, e por conta disso ainda consta o endereço anterior na consulta da ficha cadastral na JUCESP. Isto se dá por questões burocráticas, uma vez que a RECUPERANDA está aguardando a baixa de suas filiais para proceder com a alteração do endereço da sede para Guarulhos."*

Grupo Econômico: A partir dos valores a receber registrados na contabilidade da Recuperanda na rubrica de Partes Relacionadas, verifica-se que a devedora mantém vínculos com a Recuperanda/Credora, configurando Grupo Econômico, corroborado a partir das consultas realizadas dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, na Receita Federal:

[1] A abertura da referida filial ocorreu em 04/11/2020.

Razão Social	CNPJ	Sócios
BRN SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIO LTDA	14.893.174/0001-32	Marcelo Pelegrino Trigueirinho
BRN COMERCIO E IMPERMEABILIZANTE E SELANTES PHAM EIRELI	26.897.297/0001-23	Priscila Lourenço Souza Trigueirinho
BARONE IND. COM. E IMPORTAÇÃO - MATRIZ	06.142.630/0003-49	Marcelo Pelegrino Trigueirinho
ARRIMOTEC	36.728.746/0001-63	encerrada em 27/07/2021.
TOTAL		

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	nov/22	dez/22
Ativo	52.070.630	52.683.259
Ativo Circulante	50.872.719	51.478.004
Disponível	59.009	58.772
Contas a receber	10.305.968	10.622.234
Adiantamentos	8.715.680	8.853.600
Estoques	2.280.033	2.049.740
Impostos a recuperar	1.503.789	1.513.052
Despesas antecipadas	489.056	489.056
Partes relacionadas	27.519.184	27.891.550
Ativo Não Circulante	1.197.911	1.205.255
Ativo Realizável a Longo Prazo	373.025	373.025
Depósitos judiciais	332.445	332.445
Outras contas a receber	40.580	40.580
Imobilizado	824.886	832.230
Passivo	52.070.630	52.683.259
Passivo Circulante	35.405.474	36.341.940
Empréstimos e Financiamentos	4.555.547	4.530.713
Fornecedores	13.696.667	12.994.669
Obrigações Trabalhistas	969.035	942.464
Obrigações Tributarias	10.980.140	11.179.203
Outras contas a pagar	3.936.571	5.394.269
Débitos diversos	1.267.514	1.300.622
Passivo Não Circulante	1.140.223	1.140.223
Obrigações Tributarias	10.980.140	887.815
Outras Contas a Pagar	3.936.571	252.408
Patrimônio Líquido	15.524.933	15.201.096
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Reservas de Lucros	7.463.313	7.463.313
Ajuste de Avaliação Patrimonial	989.402	989.402
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.479.163	-4.479.163
Resultado no Exercício	10.551.381	10.227.544

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em dezembro/2022, aumentaram em 1,2% no comparativo ao mês de novembro/2022, passando de R$ 52,1 milhões para **R$ 52,7 milhões,** impactado pelo **Contas a Receber.**

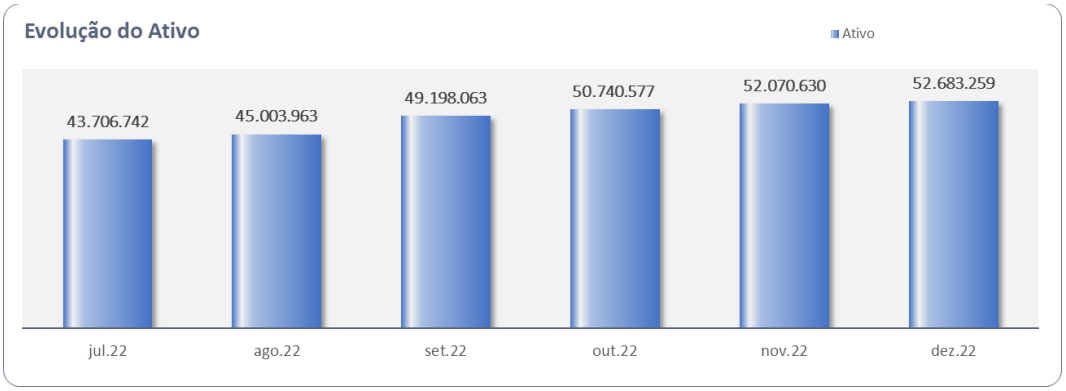

- **Contas a Receber:** aumentaram no período, passando de R$ 10,3 milhões em novembro/2022 para R$ 10,6 milhões em dezembro/2022, representando 20,2% do **Ativo Total**, sendo necessária a composição do grupo.
- **Adiantamentos:** aumentaram em dezembro/2022, perfazendo R$ 8,8 milhões, cuja composição deve ser apresentada pela Recuperanda.
- **Estoques:** reduziram 10,1% em dezembro/2022, totalizando R$ 2,3 milhões. Até a finalização do presente relatório, não recepcionamos os relatórios de estoques do referido período.
- **Partes Relacionadas:** totalizou em R$ 27,5 milhões em dezembro/2022, sendo o grupo mais representativo dos **Ativos**, com 54,2%, devendo a Recuperanda apresentar a composição dos saldos.
- **Imobilizado:** perfez R$ 832.230, aumento de 0,9% no mês de dezembro/2022, impactado pela rubrica de "Consórcios". Ademais, destaca-se a **ausência no reconhecimento da depreciação** dos ativos.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento**, em dezembro/2022, aumentou em 2,6% em comparação ao mês de novembro/2022, passando de R$ 36,5 milhões para **R$ 37,5 milhões.**

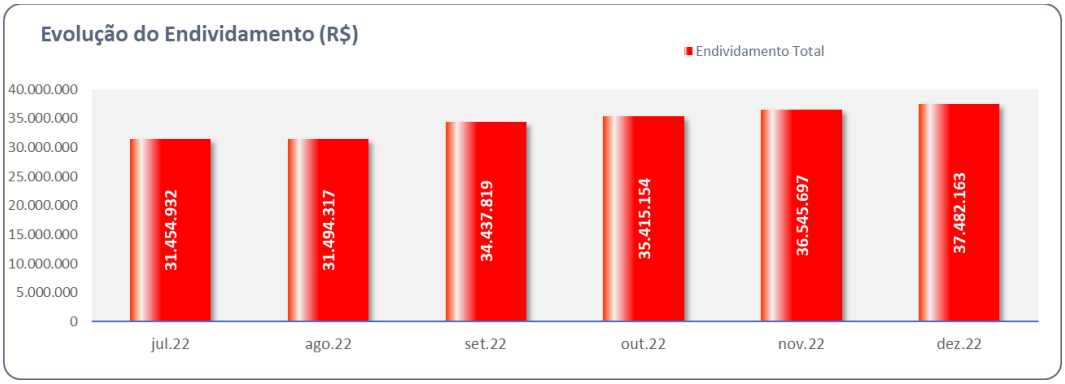

- **Empréstimos e Financiamentos:** passaram de R$ 4,6 milhões em novembro/2022 para R$ 4,5 milhões em dezembro/2022.
- **Fornecedores:** representando 34,7% do **Endividamento**, cuja segregação de saldos concursais e extraconcursais deve ser apresentada pela Recuperanda.
- **Obrigações Trabalhistas:** passaram de R$ 969.035 para R$ 942.464 em dezembro/2022.
- **Obrigações Tributárias:** representando 32,2% do **Endividamento**, com aumento de 1,7% em relação ao mês anterior, denotando o não cumprimento com as obrigações.
- **Outras Contas a Pagar:** nos meses de março a agosto de 2022, apresentou saldo contrário a natureza contábil do grupo (negativo) em R$ 226,7 mil em agosto/2022, o que deve ser esclarecido pela Recuperanda.

II.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda apresentou **Patrimônio Líquido positivo de R$ 15.201.096** em dezembro de 2022.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	nov/22	dez/22	Acumulado
Receita Operacional Bruta	1.374.334	798.906	**33.081.230**
(-) Deduções da Receita Operacional	-254.451	-163.865	**-5.868.594**
Receita Líquida	1.119.883	635.041	**27.212.635**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-484.484	-267.194	**-9.974.703**
= Resultado Bruto	635.399	367.848	**17.237.932**
(=) Despesas Operacionais	-424.261	-561.230	**-5.619.645**

(-) Despesas com Pessoal	-32.669	-35.816	**-889.090**
(-) Despesas de Vendas	-1.492	-7.424	**-78.756**
(-) Despesas Administrativas	-389.851	-517.741	**-4.648.084**
(-) Despesas Tributarias	-249	-249	**-3.715**
= Resultado Operacional Líquido	211.138	-193.383	**11.618.287**
(=/-) Resultado Financeiro	-11.628	-13.174	**-573.841**
Receita Financeira	5	1	**1.727**
(-) Despesa Financeira	-11.633	-13.175	**-575.568**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	199.510	-206.557	**11.044.445**
(-) IRPJ e CSLL	0	-117.280	**-816.902**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	199.510	-323.837	**10.227.544**

No exercício de 2022, a Recuperanda auferiu **Receita Líquida** de R$ 27,2 milhões. Os **Custos** consumiram 36,7% da **Receita Líquida**.

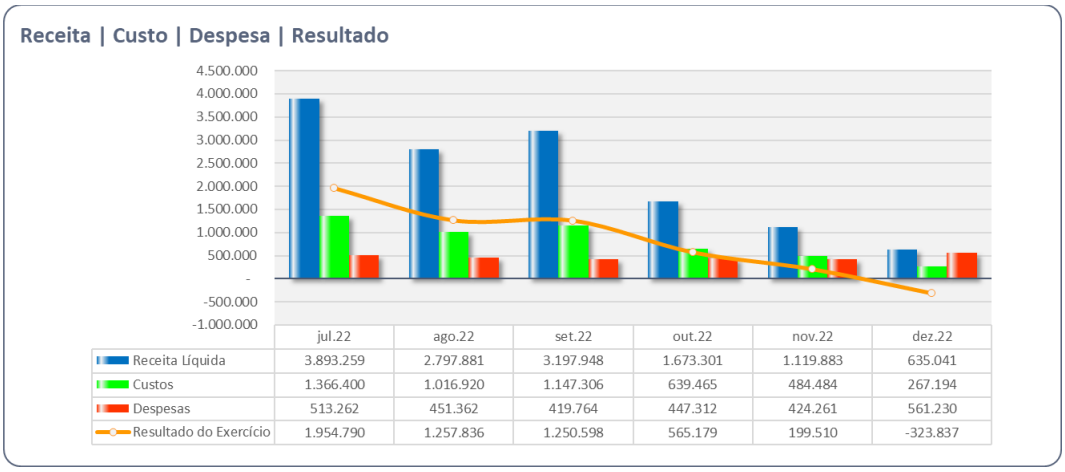

	jul.22	ago.22	set.22	out.22	nov.22	dez.22
Receita Líquida	3.893.259	2.797.881	3.197.948	1.673.301	1.119.883	635.041
Custos	1.366.400	1.016.920	1.147.306	639.465	484.484	267.194
Despesas	513.262	451.362	419.764	447.312	424.261	561.230
Resultado do Exercício	1.954.790	1.257.836	1.250.598	565.179	199.510	-323.837

As **Despesas Operacionais** perfizeram R$ 5,6 milhões, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas no período (R$ 4,0 milhões). Foram reconhecidas **provisões de IRPJ/CSLL**, em R$ 816,9 mil.

Desta forma, evidenciou no exercício de 2022, **lucro líquido de R$ 10,2 milhões.**

II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Liquidez Imediata	0	0	0	0	0	0
Liquidez Seca	1,24	1,3	1,35	1,36	1,36	1,35
Liquidez Corrente	1,38	1,42	1,44	1,45	1,44	1,42
Liquidez Geral	1,36	1,4	1,4	1,41	1,4	1,38
Índices de Estrutura de Capitais	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Endividamento	2,57	2,33	2,33	2,31	2,35	2,47

Composição do Endividamento	0,98	0,98	0,97	0,97	0,97	0,97
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,07	0,06	0,05	0,05	0,05	0,05
Instrumentos Financeiro	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Capital Circulante Líquido	11.734.531	12.981.559	14.671.565	15.270.482	15.467.245	15.136.064

II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores

No período, a Recuperanda **não forneceu a folha de pagamento relativa aos meses de agosto a dezembro/2022**, de forma que as análises relativas até julho/2022 foram reportadas em nosso relatório pretérito, às fls. 2018/2068.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em Assembleia Geral de Credores – AGC realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial – PRJ, que propôs à Classe I pagamento integral em até 12 meses após a homologação. Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos. O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classes	Valor QGC	Valor do deságio	Valor com deságio	Valor a vencer
I	29.794,42	0,00	29.794,42	29.794,42
III	6.597.532,69	3.958.519,61	2.639.013,08	2.639.013,08
IV	40.940,11	24.564,07	16.376,04	16.376,04
Total	**6.668.267,22**	**3.983.083,68**	**2.685.183,54**	**2.685.183,54**

Valores expressos em Reais

CLASSE I	
Início do Pagamento	logo após a homologação do Plano
Fim	em até 12 meses
Forma de Pagamento	parcelas mensais
Deságio	sem deságio
Condições	limite ao valor de R$ 150 salários mínimos, caso supere o valor, terá as mesmas condições que na Classe III

CLASSE III	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência

CLASSE IV	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência

Anexo IV - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares

1. Às fls. 2018/2068, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao período de abril a junho/2022, apresentamos os seguintes pedidos de esclarecimentos e/ou documentos, que até o momento, não foram sanados pela Recuperanda.

- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais**, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante, por meio de livro razão;
- Disponibilizar o **Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**, conforme preconiza o Pronunciamento do CPC 03, para os meses seguintes a esse relatório;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, para os meses seguintes a esse relatório.
- Justificar a razão pela qual ainda consta Valores a Receber da empresa Arrimotec que teve seu cadastro junto à Receita Federal encerrado em 27/07/2021.
- Justificar as diferenças das contas contábeis constantes nos Balancetes de Verificação e os Balanço Patrimoniais de janeiro a junho de 2022

2. Às fls. 2078/2111, no **Relatório Mensal de Atividades** relativo **ao período de julho a setembro/2022,** solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- Esclarecer as **variações das contas patrimoniais (Ativos e Passivos)**, conforme apresentadas no *Anexo II,* no período de junho a setembro/2022.
- Enviar livro razão contábil relativo aos meses de junho a setembro/2022.
- Enviar Folha de Pagamento relativa aos meses de agosto e setembro/2022.

3. Às fls. 2119/2136, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de outubro/2022, solicitamos o envio dos seguintes documentos **ainda não apresentados** pela Recuperanda:

- Demonstrativo do Fluxo de Caixa relativo ao mês de outubro/2022;
- Folha de pagamento relativo ao mês de outubro/2022.

4. Às fls. 2144/2160, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de novembro/2022, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos:

- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **novembro/2022;**
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **novembro/2022**;

- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**;
- Apresentar relatórios analíticos com a composição dos saldos do **Contas a Receber e Adiantamentos.**

5. No presente período, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos:

- **Informações acerca das novas versões das escriturações contábeis do exercício de 2022,** que impactaram nas contas de Obrigações Trabalhistas; Ajuste de Avaliação Patrimonial; Partes Relacionadas; Custos; Despesas Comerciais e; Despesas com Pessoal;
- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **dezembro/2022;**
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **dezembro/2022**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**;

Anexo V – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

01/12/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
25/02/2021	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/03/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
13/04/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
11/05/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
29/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
31/08/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
29/07/2021	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
11/08/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
06/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
27/10/2021	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
04/11/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
23/08/2021	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
04/11/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
28/09/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
-	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 12/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).